



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024**

Autora: Prefeita

Ementa: “Institui a Política Municipal de Cooperativismo”.

Relator: Aldo Batista dos Santos.

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 31 de 31 de julho de 2024 que “Institui a Política Municipal de Cooperativismo”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, §2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, coordenou a reunião na data de 21 de outubro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 031/2024.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 031 de 31 de julho de 2024.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 21 de outubro de 2024.

  
**Aldo Batista Dos Santos (relator)**  
Presidente da CODUTAMA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Ampliar para ver detalhes em: <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100309033003A90640052004100. Documento assinado digitalmente em 21/10/2024 às 10:54:05. Cód. de Verificação: 99845-000  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a nova estrutura de Chaves Públicas Brasileira (CPB).  
Cidade: Boa Esperança - Minas Gerais. Telefone: (27) 3766-1300 / 3766-2068. E-mail: [cmbe@cmbe.es.leq.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leq.br)  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*Adeilson G. Gomes*

**Adeilson Gonçalves Gomes (pelas conclusões)**  
Vice-Presidente da CODUTAMA

*Sanderson Viana Rosa*

**Sanderson Viana Rosa (pelas conclusões)**  
Membro CODUTAMA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003100300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
Senador Eulício Rezende, n.º 780, Caixa Postal n.º 054, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Intra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
[www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br) Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail [cmbe@cmbe.es.leg.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leg.br)  
Brasil.